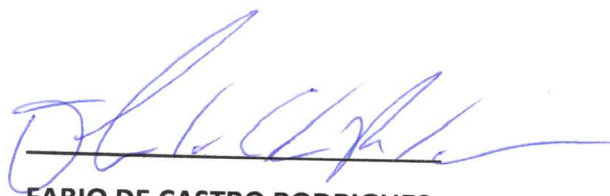


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES.

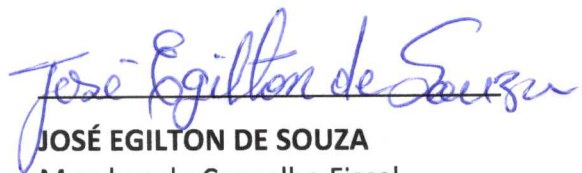
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 17 horas, na sede do FUNPREDOR, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal, com a presença do Presidente, o Senhor Fábio de Castro Rodrigues; a Senhora Williene Alves de Brito; o Senhor José Egilton de Souza; e o Gerente de Previdência o Senhor Eduardo de Macedo Coelho. A reunião teve como pauta o acompanhamento de movimentações financeiros do Fundo Previdenciário do Município, dos repasses e obrigações do Município, como contribuições previdenciárias (patronal, custo suplementar, taxa Administrativa e retido do servidor) e demais despesas e receitas. Não Foi conferido em totalidade os valores pela data de prazo de recebimento de repasses dos valores retidos dos servidores como os valores da patronal, custo suplementar e taxa Administrativa, das folhas normais e dos décimos terceiros salários dos servidores. Relativo ao período de novembro foram verificados, como rotineiramente, os valores referentes aos Segurados - Folha Normal e 13º; a Patronal - Folha Normal e 13º; Custo Suplementar - Folha Normal e 13º; e Taxas de Administração - Folha Normal e 13º. Foram verificadas as receitas do mesmo período, referentes a Patronal (incluso Custo Suplementar e Taxa Administrativa) e Retido de Servidores Efetivo cedido à Câmara de Vereadores e do município de Santa Filomena-PE. Além dos assuntos tratados foi questionado pelos membros conselheiros sobre os critérios utilizados para o pagamento de diárias dos membros do órgão. O Gestor explanou que segue regulamentos vigentes, enfatizando o grau de responsabilidade, no caso dos membros conselheiros, e do Decreto que regulamenta o pagamento de diárias, em caso de deslocamento. Sobre o parcelamento, foi ressaltado sobre o envio do Projeto de Lei que versa sobre a autorização para celebração de parcelamento excepcional de contribuições previdenciárias devidas ao Fundo Previdenciário do Município de Dormentes - FUNPREDOR, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº. 136, de 09 de setembro de 2025. Após a aprovação, tornando o prazo para quitação do passivo previdenciário ampliado para 300 prestações mensais, sem prejuízo do recolhimento mensal das contribuições devidas ao FUNPREDOR. Ressalvou-se também da continuidade dos Acordos nºs 372/2022 e 442/2022 já consolidados. Em conformidade com a nova Lei de Reparcamento. Os novos Acordos firmados foram os de nºs 905/2025, 906/2025 e 1254/2025. Foi apresentado pelo gestor o relatório com o valor do patrimônio referente ao mês de novembro 2025, de acordo com o relatório UNO, correspondente a R\$ 49.898.243,28 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), assim como o de suas respectivas distribuições de alocações de recursos. E, não havendo mais a tratar, encerrou-se a reunião com data da próxima reunião ordinária definida para o mês subsequente, a ser realizada na sede do FUNPREDOR.

MEMBROS PRESENTES:

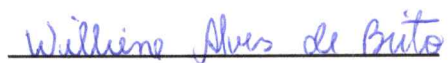


FABIO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal




JOSÉ EGILTON DE SOUZA

Membro do Conselho Fiscal


WILLIENE ALVES DE BRITO

WILLIENE ALVES DE BRITO

Membro do Conselho Fiscal


EDUARDO DE MACEDO COELHO

EDUARDO DE MACEDO COELHO

Gestor de Previdência - FUNPREDOR